



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de 1º Grau Joaquim Aguiar		
EMENTA: Credencia a Escola de 1º Grau Joaquim Aguiar, de Maracanaú - Ce., e reconhece o curso de ensino fundamental até 31.12.2002.		
RELATOR(A): Lindalva Pereira Carmo		
SPU Nº 99193920-4	PARECER Nº 0498/2000	APROVADO EM: 06.06.2000

I - RELATÓRIO

Maria do Carmo Marques Oliveira, diretora da Escola de 1º Grau Joaquim Aguiar, de Maracanaú-Ce., através do processo Nº 99193920-4, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A instituição, em apreço, pertence à Rede Pública Estadual de Ensino e foi autorizada pelo Decreto Nº 20.435, de 27.11.89.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola de 1º Grau Joaquim Aguiar, de Maracanaú-Ce., e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2002.

É o Parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0498/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2000.

Lindalva Pereira Carmo
Relatora

PARECER Nº 0498/2000
SPU Nº 99193920-4
APROVADO EM: 06.06.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC